



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - ART.75, II DA LEI 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.645.913/0001-28, com endereço Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500- Bairro Centro, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretária Geral**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse na Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e informática para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, nos termos do seguinte:

1- OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e informática para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, conforme especificado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES:				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPUSONIC SMART COMPUTADOR INTEL I5 14ª GERAÇÃO / 16GB / SSD NVME 512GB / REAL 200W DESCRIÇÃO PLACA MÃE: - MODELO: H610 - CHIPSET: H660 PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5- 14400 PROCESSOR 14ª GERAÇÃO NÚMERO DE NÚCLEOS 10 Nº DE PERFORMANCE-CORES 6 Nº DE EFFICIENT-CORES 4 TOTAL DE THREADS 16 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ FREQUÊNCIA TURBO	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	MÁX. DO PERFORMANCE-CORE 4.7 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO EFFICIENT-CORE 3.5 GHZ FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE 2.5 GHZ FREQUÊNCIA BASE DO EFFICIENT-CORE 1.8 GHZ CACHE 20 MB INTEL® SMART CACHE CACHE L2 TOTAL 9.5 MB POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR 65 W ENERGIA TURBO MÁXIMA 148 W MEMÓRIA RAM: - CAPACIDADE: 16GB 3200MHZ - TIPO: DDR4 GABINETE ATX ARMAZENAMENTO: - SSD 512GB NVME ALIMENTAÇÃO: - FONTE: FONTE 200W REAL -PLACA VÍDEO: NOME DA GPU ‡ INTEL® UHD GRAPHICS 770 FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA 1.65 GHZ SAÍDA GRÁFICA EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1 UNIDADES DE EXECUÇÃO 32 RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI)‡ 4096 X 2160 @ 60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP)‡ 7680 X 4320 @ 60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA)‡ 5120 X 3200 @ 120HZ SUPORTE PARA DIRECTX* 12 SUPORTE PARA OPENGL* 4.5 SUPORTE A OPENCL* 3.0 MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATOS 2 INTEL® QUICK SYNC VIDEO SIM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® CLEAR VIDEO SIM HHD ADICIONAL 2TB SATA3 7200RPM 256MB 3,5"			
02	MONITOR IPS 24" COM RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080. JOGABILIDADE FLUIDA: VELOCIDADE DE 100HZ QUE TE PERMITE MAIS AÇÃO E MENOS INPUT LAG PARA VER O PRÓXIMO QUADRO E AGIR RAPIDAMENTE. MODO DE LEITURA: O MODO DE LEITURA, QUE DIMINUI A QUANTIDADE DE LUZ AZUL E PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA CONFORTÁVEL DE USO POR MAIS TEMPO. FLICKER SAFE: TENHA	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	MAIS TEMPO DE USO REDUZINDO O INCÔMODO OU CANSAÇO VISUAL COM O FLICKER SAFE QUE ELIMINA AS VARIAÇÕES DE BRILHO DA TELA, MANTENDO SEMPRE ESTÁVEL. INTERFACE SIMPLES: O SOFTWARE ONSCREEN CONTROL PERMITE QUE VOCÊ CONTROLE VÁRIAS CONFIGURAÇÕES DE EXIBIÇÃO COM APENAS ALGUNS CLIQUES DO MOUSE. O SCREEN SPLIT AJUDARÁ A DIVIDIR TODA A ÁREA DE EXIBIÇÃO, SEM COMPLICAÇÕES. ASSIM, VOCÊ ELEVARÁ A SUA PRODUTIVIDADE AO EDITAR FOTOS, VIDEOS E MUITO MAIS.			
03	KIT TECLADO E MOUSE: TECLADO ALTURA: 149 MM LARGURA: 441 MM PROFUNDIDADE: 18 MM PESO: 498 G MOUSE ALTURA: 99 MM LARGURA: 60 MM PROFUNDIDADE: 39 MM PESO: 75,2 G RECEPTOR NANO ALTURA: 18,7 MM LARGURA: 14,4 MM PROFUNDIDADE: 6,6 MM PESO: 2.0 G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE SEM FIO: DEZ METROS 10 ALCANCE DA REDE SEM FIO PODE VARIAR DE ACORDO COM O AMBIENTE E COM AS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO TECLADO DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS 2TESTADO EM CONDIÇÕES LIMITADAS (MÁXIMO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO DE 60 ML). NÃO MERGULHE O TECLADO EM LÍQUIDO. ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK BOTÃO LIGA/DESLIGA 2 PILHAS AAA (ALCALINAS) DURABILIDADE DA PILHA: ATÉ 36 MESES 3CÁLCULO DA DURAÇÃO DAS PILHAS DO TECLADO BASEADO EM UMA ESTIMATIVA DE DOIS MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS 220,00 440,00 PEG INFORMÁTICA LTDA EPP AVENIDA PARACATU, 678, CENTRO	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	PATOS DE MINAS – MG TELEFONE: (34) 3821-6404 WWW.PEGINFORMATICA.COM.BR LUCIANO@PEGINFORMATICA.COM.BR DE TECLAS POR ANO EM UM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. A QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO PODE VARIAR. A VIDA ÚTIL DAS PILHAS DO MOUSE VARIA, DEPENDENDO DO USUÁRIO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO.			
04	COMPUTADOR (I7 14700KF / MSI B760M / 16B DDR4 / SSD 500GB M.2 NVME / 750W 80 PLUS) COMPOSIÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I7 14700KF / 3,4GHZ / CACHE 28MB / NÚCLEOS: 20 / THREADS: 28 - PLACA MÃE MSI B760M-P - MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ - SSD 500GB M.2 NVME (LEITURA/GRAVAÇÃO: 3600/2300 MB/SEG) - FONTE ATX 750W PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE BIVOLT CHAVEADA // *** ATENÇÃO – ESTA FONTE SUPORTA ESTÁ CONFIGURAÇÃO BASICA E MAIS UMA VGA ATÉ UM MODELO RTX-4070 TI *** - G-LESS NÃO ACOMPANHA PLACA DE VIDEO DEDICADA - GABINETE WORK COMPUSONIC - 1X FAN DE 120MM NA TRASEIRA (CONFORME IMAGEM) PAINEL TRASEIRO - 1 X HDMI (CONECTOR DA PLACA MÃE DESABILITADO - PROCESSADOR INTEL SÉRIE "F") - 1 X VGA (CONECTOR DA PLACA MÃE DESABILITADO - PROCESSADOR INTEL SÉRIE "F") - 1 X DISPLAYPORT (CONECTOR DA PLACA MÃE DESABILITADO - PROCESSADOR INTEL SÉRIE "F") - 1 X USB 3.2 GEN 1 5GBPS (TIPO A) - 1 X USB 3.2 GEN 2 10 GBPS (TIPO C) - 4 X USB 2.0 - 1 X PS/2 PARA MOUSE - 1 X PS/2 TECLADO - 1 X REALTEK ® RTL8111H GIGABIT LAN - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL - 2 X USB 3.0 - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE)	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO O AUMENTO DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA OU SSD PODERÁ SER FEITO MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DO ITEM INSTALADO OU ACRESCENTANDO UM NOVO ITEM CONFORME ABAIXO, RESPEITANDO A CAPACIDADE MÁXIMA DO COMPUTADOR: ARMAZENAMENTO - 1 X SSD M.2 - LIVRE - 2 X SSD 2,5" - LIVRE - 2 X HD 3,5" - LIVRE - ACOMPANHA KIT SATA E PARAFUSOS. OUTROS - 2 X SLOT PCI X1 - LIVRE - 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE DIMENSÕES E PESO: - DIMENSÃO MICROCOMPUTADOR (A X L X C - CM): 40 X 21 X 42 - PESO MICROCOMPUTADOR (LÍQUIDO): 8,6 KG - DIMENSÃO EMBALAGEM (A X L X C - CM): 48 X 28 X 51 - PESO COM EMBALAGEM (BRUTO): 13,4 KG A GARANTIA DE 1 ANO COBRE DEFEITOS EM PARTES E PEÇAS DOS COMPUTADORES COMPUSONIC A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO CLIENTE FINAL. A REVENDA REALIZA O PROCESSO DE TROCA EM GARANTIA COM A MAZER SOMENTE DA PEÇA DEFEITUOSA (GARANTIA BALCÃO). HDD ADICIONAL 2TB SATA3 7200RPM 256MB 3,5"			
05	NOBREAK: 1400VA DE POTÊNCIA ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V 1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12V/7AH EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO - EXP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (OPCIONAL) 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136 ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS CHAVE LIGA-DESLIGA MEMORIZADA E TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE (AVISA SÓ QUANDO NECESSÁRIO, TRABALHANDO EM SILÊNCIO A MAIOR PARTE DO TEMPO) LEDS NO	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR DE BATERIA(S) INTELIGENTE ALARME SONORO TECNOLOGIA SMD MICROPROCESSADOR CISC / FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GABINETE EM ABS AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6 " DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA GARANTIA DE 1 ANO			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL :TNQUE A3 USB WIFI ETH FAX ADF DUPLEX IMPRESSÃO 100% SEM CARTUCHOS* ATÉ A3+. ALTA PRODUTIVIDADE GRAÇAS AO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO(ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET - PARA COMPARTILHAR E CONTRIBUIR COM A SUA EQUIPE DE TRABALHO VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: EM PRETO, 38 PPM COLORIDA, 24 PPM† IMPRESSÕES SUPER NÍTIDAS COM A TECNOLOGIA PRECISIONCORE HEATFREE (QUE NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO); NOSSA MAIS AVANÇADA CABEÇA DE IMPRESSÃO	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL :LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE EQUIPAMENTO LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE PEQUENO PORTE, COM ALTO VOLUME DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS E SEUS CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS. MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 48 PPM (A4), BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, ADF DE 50 FOLHAS E FULL DUPLEX. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, VIDRO DE EXPOSIÇÃO TAMANHO A4, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA AJUDAR A OTIMIZAR O SEU FLUXO DE TRABALHO E POSSUINDO A PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO BSI (BROTHER SOLUTIONS INTERFACE). COMPARTILHE FACILMENTE A MULTIFUNCIONAL COM OUTRAS PESSOAS VIA CONEXÃO GIGABIT ETHERNET, IMPRIMA COM FACILIDADE A PARTIR DE UMA AMPLA GAMA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E UTILIZE OS RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA QUE AJUDAM A PROTEGER SEUS DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS CARTUCHO DE TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,5"	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
08	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA COR PREDOMINANTE: BRANCA VOLTAGEM 127VTS MODELO HI330 PESO 45 KG	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	CAPACIDADE 314 LITROS PROFUNDIDADE 70CM LARGURA 68CM ALTURA 90CM COMPARTIMENTO 1,05CM CONSUMO ECONÔMICO			
09	MESA ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS: COR PREDOMINANTE: NOGAL CHAMPHAGNE PROFUNDIDADE (CM): 43; DIMENSÕES (A X L X P) CM: 76 X 121 X 43; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP POSSUI PÉS; ALTURA (CM): 76; LARGURA (CM): 121.	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
10	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS COLUNA SUPORTE GALÃO BLUE BEBEDOUROS 2 TORNEIRAS: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPAS E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430 SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; MOTOR ELGIN 1/8+ HP 127V (1,8A) 220W OU 220V (1,10A) 60HZ-220W; GÁS ECOLÓGICO R134A; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V;	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
11	LIQUIDIFICADOR POTENCIA 1200WTS TURBO 12 VELOCIDADES COPO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS FILTRO APARADOR DE SUCO CORTADOR DE 6 LAMINAS VOLTAGEM 127VTS	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	FORNO ELÉTRICO VOLTAGEM 127VTS CAPACIDADE DE 46 LITROS PROFUNDIDADE 49 CM	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	LARGURA 57CM ALTURA 36CM PESO 11,3 KG			
13	FORNO MICRO-ONDAS VOLTAGEM 127VTS CAPACIDADE DE 20 LITROS LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 28 CM ALTURA 26 CM CONSUMO ST BYO.011 DIA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 36.960,00	

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1- A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com ou entregues diretamente na sala de licitações, fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

2.1.1- Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
28/03/2025 até as 13:00 horas

3- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1- As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

3.1.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais), apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.1.2- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais;

3.1.3- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

3.1.4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2- A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

conforme modelo constante no ANEXO II –MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

4- DO VALOR ESTIMADO

4.1- O valor total estimado para contratação será de **R\$ 36.960,00**.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber: **01.01.02.01.031.0102.1002.4.4.90.52.00, FR 1.500.000.0000, FICHA 35**

6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Termo de Referência, anexo I.

7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a). No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, ou;

d). No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

e). Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, ou;

f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou;

g). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h). Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c). Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e). Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

f). Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretária da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g). Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretária da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

III. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a). Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação homologado pelo juiz competente e



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

em plena execução, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

IV. DECLARAÇÕES

a). Declaração Unificada, Anexo III;

8- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1- Os equipamentos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

8.1.1- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Câmara Municipal.

8.2- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

8.3- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

8.4- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9- DO CONTRATO:

9.1- Nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa e, subsidiariamente, pela nota de autorização de compra/fornecimento.

10- DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será feito pela Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Câmara Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O Presidente da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos

11.1.1- A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Câmara Municipal de Dom Bosco.

11.3- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO.

11.4- As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas a Agente de Contratação, através do e-mail: camaradombosco@hotmail.com bem como na sede da Câmara Municipal na Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG.

Dom Bosco/MG, 18 de Março de 2025.

EDNA MARIA RESENDE

Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e informática para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, conforme especificado abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES:				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPUSONIC SMART COMPUTADOR INTEL I5 14ª GERAÇÃO / 16GB / SSD NVME 512GB / REAL 200W DESCRIÇÃO PLACA MÃE: - MODELO: H610 - CHIPSET: H660 PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5- 14400 PROCESSOR 14ª GERAÇÃO NÚMERO DE NÚCLEOS 10 N° DE PERFORMANCE-CORES 6 N° DE EFFICIENT-CORES 4 TOTAL DE THREADS 16 FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO PERFORMANCE-CORE 4.7 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO EFFICIENT-CORE 3.5 GHZ FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE 2.5 GHZ FREQUÊNCIA BASE DO EFFICIENT- CORE 1.8 GHZ CACHE 20 MB INTEL® SMART CACHE L2 TOTAL 9.5 MB POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR 65 W ENERGIA TURBO MÁXIMA 148 W MEMÓRIA RAM: - CAPACIDADE: 16GB 3200MHZ - TIPO: DDR4 GABINETE ATX ARMAZENAMENTO: - SSD 512GB NVME ALIMENTAÇÃO: - FONTE: FONTE 200W REAL -PLACA VÍDEO: NOME DA GPU ‡ INTEL® UHD GRAPHICS 770 FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300 MHZ MÁXIMA	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA 1.65 GHZ SAÍDA GRÁFICA EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1 UNIDADES DE EXECUÇÃO 32 RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI)‡ 4096 X 2160 @ 60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP)‡ 7680 X 4320 @ 60HZ RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA)‡ 5120 X 3200 @ 120HZ SUPORTE PARA DIRECTX* 12 SUPORTE PARA OPENGL* 4.5 SUPORTE A OPENCL* 3.0 MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATOS 2 INTEL® QUICK SYNC VIDEO SIM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® CLEAR VIDEO SIM HHD ADICIONAL 2TB SATA3 7200RPM 256MB 3,5"			
02	MONITOR IPS 24" COM RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080. JOGABILIDADE FLUIDA: VELOCIDADE DE 100HZ QUE TE PERMITE MAIS AÇÃO E MENOS INPUT LAG PARA VER O PRÓXIMO QUADRO E AGIR RAPIDAMENTE. MODO DE LEITURA: O MODO DE LEITURA, QUE DIMINUI A QUANTIDADE DE LUZ AZUL E PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA CONFORTÁVEL DE USO POR MAIS TEMPO. FLICKER SAFE: TENHA MAIS TEMPO DE USO REDUZINDO O INCÔMODO OU CANSAÇO VISUAL COM O FLICKER SAFE QUE ELIMINA AS VARIAÇÕES DE BRILHO DA TELA, MANTENDO SEMPRE ESTÁVEL. INTERFACE SIMPLES: O SOFTWARE ONSCREEN CONTROL PERMITE QUE VOCÊ CONTROLE VÁRIAS CONFIGURAÇÕES DE EXIBIÇÃO COM APENAS ALGUNS CLIQUES DO MOUSE. O SCREEN SPLIT AJUDARÁ A DIVIDIR TODA A ÁREA DE EXIBIÇÃO, SEM COMPLICAÇÕES. ASSIM, VOCÊ ELEVARÁ A SUA PRODUTIVIDADE AO EDITAR FOTOS, VIDEOS E MUITO MAIS.	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
03	KIT TECLADO E MOUSE: TECLADO ALTURA: 149 MM LARGURA: 441 MM	02	R\$ 230,00	R\$ 460,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	PROFUNDIDADE: 18 MM PESO: 498 G MOUSE ALTURA: 99 MM LARGURA: 60 MM PROFUNDIDADE: 39 MM PESO: 75,2 G RECEPTOR NANO ALTURA: 18,7 MM LARGURA: 14,4 MM PROFUNDIDADE: 6,6 MM PESO: 2.0 G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE SEM FIO: DEZ METROS 10 ALCANCE DA REDE SEM FIO PODE VARIAR DE ACORDO COM O AMBIENTE E COM AS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO TECLADO DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS 2TESTADO EM CONDIÇÕES LIMITADAS (MÁXIMO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO DE 60 ML). NÃO MERGULHE O TECLADO EM LÍQUIDO. ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK BOTÃO LIGA/DESLIGA 2 PILHAS AAA (ALCALINAS) DURABILIDADE DA PILHA: ATÉ 36 MESES 3CÁLCULO DA DURAÇÃO DAS PILHAS DO TECLADO BASEADO EM UMA ESTIMATIVA DE DOIS MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS 220,00 440,00 PEG INFORMÁTICA LTDA EPP AVENIDA PARACATU, 678, CENTRO PATOS DE MINAS – MG TELEFONE: (34) 3821-6404 WWW.PEGINFORMATICA.COM.BR LUCIANO@PEGINFORMATICA.COM.BR DE TECLAS POR ANO EM UM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. A QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO PODE VARIAR. A VIDA ÚTIL DAS PILHAS DO MOUSE VARIA, DEPENDENDO DO USUÁRIO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO.			
04	COMPUTADOR (I7 14700KF / MSI B760M / 16B DDR4 / SSD 500GB M.2 NVME / 750W 80 PLUS) COMPOSIÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I7 14700KF / 3,4GHZ / CACHE 28MB / NÚCLEOS: 20 / THREADS: 28 - PLACA MÃE MSI B760M-P - MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ - SSD 500GB M.2	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	NVME (LEITURA/GRAVAÇÃO: 3600/2300 MB/SEG) - FONTE ATX 750W PFC ATIVO 80 PLUS BRONZE BIVOLT CHAVEADA // *** ATENÇÃO – ESTA FONTE SUPORTA ESTÁ CONFIGURAÇÃO BÁSICA E MAIS UMA VGA ATÉ UM MODELO RTX-4070 TI *** - G-LESS NÃO ACOMPANHA PLACA DE VIDEO DEDICADA - GABINETE WORK COMPUSONIC - 1X FAN DE 120MM NA TRASEIRA (CONFORME IMAGEM) PAINEL TRASEIRO - 1 X HDMI (CONECTOR DA PLACA MÃE DESABILITADO - PROCESSADOR INTEL SÉRIE "F") - 1 X VGA (CONECTOR DA PLACA MÃE DESABILITADO - PROCESSADOR INTEL SÉRIE "F") - 1 X DISPLAYPORT (CONECTOR DA PLACA MÃE DESABILITADO - PROCESSADOR INTEL SÉRIE "F") - 1 X USB 3.2 GEN 1 5GBPS (TIPO A) - 1 X USB 3.2 GEN 2 10 GBPS (TIPO C) - 4 X USB 2.0 - 1 X PS/2 PARA MOUSE - 1 X PS/2 TECLADO - 1 X REALTEK® RTL8111H GIGABIT LAN - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL - 2 X USB 3.0 - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO O AUMENTO DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA OU SSD PODERÁ SER FEITO MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DO ITEM INSTALADO OU ACRESCENTANDO UM NOVO ITEM CONFORME ABAIXO, RESPEITANDO A CAPACIDADE MÁXIMA DO COMPUTADOR: ARMAZENAMENTO - 1 X SSD M.2 - LIVRE - 2 X SSD 2,5" - LIVRE - 2 X HD 3,5" - LIVRE - ACOMPANHA KIT SATA E PARAFUSOS. OUTROS - 2 X SLOT PCI X1 – LIVRE - 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE DIMENSÕES E PESO: - DIMENSÃO MICROCOMPUTADOR (A X L X C - CM): 40 X 21 X 42 - PESO MICROCOMPUTADOR (LÍQUIDO): 8,6 KG - DIMENSÃO EMBALAGEM (A X L X			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	C - CM): 48 X 28 X 51 - PESO COM EMBALAGEM (BRUTO): 13,4 KG A GARANTIA DE 1 ANO COBRE DEFEITOS EM PARTES E PEÇAS DOS COMPUTADORES COMPUSONIC A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO CLIENTE FINAL. A REVENDA REALIZA O PROCESSO DE TROCA EM GARANTIA COM A MAZER SOMENTE DA PEÇA DEFEITUOSA (GARANTIA BALCÃO). HHD ADICIONAL 2TB SATA3 7200RPM 256MB 3,5"			
05	NOBREAK: 1400VA DE POTÊNCIA ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V 1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12V/7AH EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (OPCIONAL) 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136 ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS CHAVE LIGA-DESLIGA MEMORIZADA E TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE (AVISA SÓ QUANDO NECESSÁRIO, TRABALHANDO EM SILÊNCIO A MAIOR PARTE DO TEMPO) LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR DE BATERIA(S) INTELIGENTE ALARME SONORO TECNOLOGIA SMD MICROPROCESSADOR CISC / FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GABINETE EM ABS AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6 " DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA GARANTIA DE 1 ANO			
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL :TNQUE A3 USB WIFI ETH FAX ADF DUPLEX IMPRESSÃO 100% SEM CARTUCHOS* ATÉ A3+. ALTA PRODUTIVIDADE GRAÇAS AO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO(ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET - PARA COMPARTILHAR E CONTRIBUIR COM A SUA EQUIPE DE TRABALHO VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: EM PRETO, 38 PPM COLORIDA, 24 PPM† IMPRESSÕES SUPER NÍTIDAS COM A TECNOLOGIA PRECISIONCORE HEATFREE (QUE NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO); NOSSA MAIS AVANÇADA CABEÇA DE IMPRESSÃO	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL :LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE EQUIPAMENTO LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE PEQUENO PORTE, COM ALTO VOLUME DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS E SEUS CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO DE ATÉ 25.000 PÁGINAS. MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADE DE CÓPIA DE ATÉ 48 PPM (A4), BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, ADF DE 50 FOLHAS E FULL	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	DUPLEX. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, VIDRO DE EXPOSIÇÃO TAMANHO A4, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA AJUDAR A OTIMIZAR O SEU FLUXO DE TRABALHO E POSSUINDO A PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO BSI (BROTHER SOLUTIONS INTERFACE). COMPARTILHE FACILMENTE A MULTIFUNCIONAL COM OUTRAS PESSOAS VIA CONEXÃO GIGABIT ETHERNET, IMPRIMA COM FACILIDADE A PARTIR DE UMA AMPLA GAMA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E UTILIZE OS RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA QUE AJUDAM A PROTEGER SEUS DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS CARTUCHO DE TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,5"			
08	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA COR PREDOMINANTE: BRANCA VOLTAGEM 127VTS MODELO HI330 PESO 45 KG CAPACIDADE 314 LITROS PROFUNDIDADE 70CM LARGURA 68CM ALTURA 90CM COMPARTIMENTO 1,05CM CONSUMO ECONÔMICO	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
09	MESA ESCRIVANINHA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR COM 2 GAVETAS: COR PREDOMINANTE: NOGAL CHAMPHAGNE PROFUNDIDADE (CM): 43; DIMENSÕES (A X L X P) CM: 76 X 121 X 43; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP POSSUI PÉS; ALTURA (CM): 76; LARGURA (CM): 121.	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
10	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

	50 LITROS COLUNA SUPORTE GALÃO BLUE BEBEDOUROS 2 TORNEIRAS: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430 SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; MOTOR ELGIN 1/8+ HP 127V (1,8A) 220W OU 220V (1,10A) 60HZ-220W; GÁS ECOLÓGICO R134A; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V;		1.300,00	1.300,00
11	LIQUIDIFICADOR POTENCIA 1200WTS TURBO 12 VELOCIDADES COPO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS FILTRO APARADOR DE SUCO CORTADOR DE 6 LÂMINAS VOLTAGEM 127VTS	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	FORNO ELÉTRICO VOLTAGEM 127VTS CAPACIDADE DE 46 LITROS PROFUNDIDADE 49 CM LARGURA 57CM ALTURA 36CM PESO 11,3 KG	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	FORNO MICRO-ONDAS VOLTAGEM 127VTS CAPACIDADE DE 20 LITROS LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 28 CM ALTURA 26 CM CONSUMO ST BYO.011 DIA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 36.960,00	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e informática, tem por finalidade, atender as demandas Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

2.2- A aquisição dos produtos trará benefícios diretos e indiretos à população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços do poder legislativo, serviços de atendimento a população e serviços internos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1- Em decorrência da estimativa da contratação, realizada em conformidade com o artigo 23 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os produtos poderão ser adquiridos mediante contratação direta, por dispensa, nos termos do artigo 75, II, daquele Diploma Legal.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- Os equipamentos, deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

4.1.1- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Câmara Municipal.

4.2- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

4.3- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5. DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente empenhada.

5.1.1- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

que devidamente regularizados.

5.1.2- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

5.1.3- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1.4- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.1.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.6- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.1.7- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.8- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

5.1.9- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

6. DO CONTRATO:

6.1- Nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa e, subsidiariamente, pela nota de autorização de compra/fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

7- DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços pactuados não serão reajustados a nenhum índice.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber:

01.01.02.01.031.0102.1002.4.4.90.52.00, FR 1.500.000.0000, FICHA 35

9. DAS GARANTIAS E AMOSTRA:

9.1. Garantia financeira da execução:

9.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

9.2. Da Apresentação de Amostras:

9.2.1. Não se aplica.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização.

10.2. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

11- DA HABILITAÇÃO

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a). No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

b). No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

c). Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, ou;

d). No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

e). Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, ou;

f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou;

g). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h). Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b). Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c). Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e). Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

f). Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretária da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

g). Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretária da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

III. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a). Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação homologado pelo juiz competente e em plena execução, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

IV. DECLARAÇÕES

a). Declaração Unificada, Anexo III;

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1 São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

12.1.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega.
- c) Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato.
- d) Emitir Nota de empenho em favor da Contratada.
- e) Realizar o pagamento dos materiais, nos termos do contrato.
- f) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação.

12.1.2 São obrigações da contratada.

- a) Responsabilizar-se pela carga, descarga dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

- b) Entregar a mercadoria de acordo com os itens especificado neste Edital e seus anexos.
- c) Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado.
- d) Substituir, no prazo de 03(três) dias, determinado por este Poder Legislativo, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato
- e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato.
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato.
- g) Fornecer informações à Poder Legislativa, sempre que lhes forem solicitadas.
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles.
- j) Cumprir fielmente o contrato, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
- l) Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, no Edital e seus anexos.

13- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

13.1.1. GESTOR DO CONTRATO: VILMA SOARES FONSECA, Diretora Administrativa, Matrícula sob o nº 33, e-mail: diretoriaadm.camaradombosco@hotmail.com

13.1.2. FISCAL DO CONTRATO: ELIANA PEREIRA LEITE, Matrícula sob o nº 70, e-mail: elianapereira1983@gmail.com;

13.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

13.2.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º);

13.2.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

13.2.3- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

13.2.4- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º);

13.2.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

13.2.6- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Câmara, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal;

13.2.7- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

13.2.8- A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

13.2.9- Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

13.2.10- A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º);

13.2.11- As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.2.12- A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14,133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de até:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

14.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nos itens 14.1.3 e 14.1.4 far-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Assessoria Jurídica, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

Dom Bosco/MG, 03 de Março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

EDNA MARIA RESENDE

Secretária Geral

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DISPENSA Nº 007/2025.

À Câmara Municipal de Dom Bosco - MG.

Prezados Senhores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e informática para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____).

2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno prestação de serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Local e data: _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

RG do responsável - Cargo do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

DISPENSA Nº 007/2025.

DECLARAÇÃO

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

3- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4- Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

5-Declaramos, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO na presente Dispensa.

Local e data: _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

RG do responsável - Cargo do responsável